



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUARTA - FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2019 - Nº 1.826

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
IMPAR.....	9
ASTT.....	9
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	10
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	11

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 192, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VALERIA MOURÃO DE SOUSA, inscrita no CPF 822.294.301-49, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Especial III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 03 de junho de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 13/2019

Dispõe sobre a publicação das Instituições contempladas e homologadas pelo Edital do Fia 001/2019 de Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 2.777/2011, alterada pela Lei 3002/2016, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o CMDCA, em reunião ordinária, realizada aos quatorze dias de maio de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Articulação dos Conselhos Municipais, na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, Ata nº 05.2019;

CONSIDERANDO o cronograma do Edital do Fia 001/2019 de Araguaína – TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública as Instituições contempladas e homologadas pelo Edital do Fia 001/2019, às quais foram:

- I – ISCA – INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA;
- II- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA;
- III – INSTITUTO HUMANITÁRIO CASA DE DAVI;
- IV – ROTARY CLUB DE ARAGUAÍNA LAGO AZUL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 05 de junho de 2019.

Manoel de Assis Silva
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 135/2019

ARAGUAÍNA – TO, 03 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052/2019, de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Wilson Pereira da Silva, matrícula nº 806, como fiscal e como suplente o servidor, Alana Dias Cardoso da S. Lopes, matrícula nº 22349 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente da contratação de pessoas jurídicas no fornecimento de estrutura física, abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019006640.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS (ESTRUTURA FÍSICA), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO – FORMATURA DO PROERD, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. APENSO AO PROCESSO 2018019400, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018 SRP – FORNECEDOR: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nas Atas publicadas do Pregão Presencial Nº043/2018 SRP;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área do Departamento de Compras sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área do Departamento de Compras para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da Ordem de fornecimento;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área do Departamento de Compras para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2019

PROCESSO Nº 039/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO

CONTRATADO: KAMILA ROCHA MELO

DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de alimentação escolar aos alunos matriculados no Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro de Araguaína-TO, o Contrato nº 005/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 700,62 (Setecentos Reais e Sessenta e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de maio de 2019.

Alessandra Dantas Tavares Ribeiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2019

PROCESSO Nº 039/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO

CONTRATADO: D S S SILVA VAREJISTA EIRIELI

DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de alimentação escolar aos alunos matriculados no Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro de Araguaína-TO, o Contrato nº 006/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.341,60 (Hum Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de maio de 2019.

Alessandra Dantas Tavares Ribeiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2019

PROCESSO Nº 039/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO

CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS

DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de alimentação escolar aos alunos matriculados no Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro de Araguaína-TO, o Contrato nº 007/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 2.424,60 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de maio de 2019.

Alessandra Dantas Tavares Ribeiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008/2019

PROCESSO Nº 039/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO

CONTRATADO: J V MENEZES EIRIELI

DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de alimentação escolar aos alunos matriculados no Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro de Araguaína-TO, o Contrato nº 008/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.339,20 (Hum Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de maio de 2019.

Alessandra Dantas Tavares Ribeiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 009/2019

PROCESSO Nº 039/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO

CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES

DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de alimentação escolar aos alunos matriculados no Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro de Araguaína-TO, o Contrato nº 009/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 3.461,70 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de maio de 2019.

Alessandra Dantas Tavares Ribeiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 010/2019

PROCESSO Nº 039/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO

CONTRATADO: M. M. P. COMERCIO DE CARNES LTDA

DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de alimentação escolar aos alunos matriculados no Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro de Araguaína-TO, o Contrato nº 010/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.871,90 (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos).

DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de maio de 2019.

Alessandra Dantas Tavares Ribeiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 011/2019

PROCESSO Nº 039/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO

CONTRATADO: MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO

DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para preparação

de alimentação escolar aos alunos matriculados no Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro de Araguaína-TO, o Contrato nº 011/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 923,41 (Novecentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de maio de 2019.

Alessandra Dantas Tavares Ribeiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/2019

PROCESSO Nº 039/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO

CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA

DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de alimentação escolar aos alunos matriculados no Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro de Araguaína-TO, o Contrato nº 012/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.987,55 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de maio de 2019.

Alessandra Dantas Tavares Ribeiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 013/2019

PROCESSO Nº 039/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO

CONTRATADO: SUPERMERCADO LÍDER LTDA

DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de alimentação escolar aos alunos matriculados no Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro de Araguaína-TO, o Contrato nº 013/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.054,64 (Hum Mil Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de maio de 2019.

Alessandra Dantas Tavares Ribeiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria José Pereira, matrícula nº 36398 e Maria Aparecida Gonçalves Diniz Sousa, matrícula nº

35330, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 038/2019:

Nº do contrato	Empresa
005/2019	Kamilla Rocha Melo
006/2019	D S S Silva Varejista EIRIELI
007/2019	E Fernandes da Silva Santos
008/2019	J V Menezes EIRIELE
009/2019	Juarez de Oliveira Lopes
010/2019	M. M. P. Comercio de Carnes LTDA
011/2019	Marcia Holanda Sandes Santiago
012/2019	Ronaldo Gonçalves da Silva
013/2019	Supermercado Lider LTDA

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de alimentação escolar aos alunos matriculados no Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro de Araguaína-TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2019.

Alessandra Dantas Tavares Ribeiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**CEI MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA
ARAGUAÍNA –TOCANTINS**

ERRATA

CONSIDERANDO o erro de digitação na Portaria nº 03, de 02 Janeiro de 2019, publicado no diário oficial de nº 1735, do dia 22 de janeiro de 2019, e a necessidade de retificar os dados relativos ao nome da empresa, segue:

ONDE SE LÊ:
EMPRESA - W. de Q. Vieira - ME

LEIA-SE:
EMPRESA - Masteroline Provedor SCM LTDA- ME

Araguaína – TO, 05 de junho de 2019.

Publique-se

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Sítio da Dona Benta

**ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2019

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 009/2019, em virtude de adequação ao edital fica SUSPENSA a licitação na modalidade PREGÃO de nº 002/2019 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS". O Edital será readequado com uma nova data para abertura do certame. Informações poderão ser obtidas pelo fone: (63) 99202-3810 e na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, localizada na AV- Adolfo Júnio, Qd. 22, Lt. 01 – Jardim Costa Esmeralda em Araguaína-TO.

Araguaína-TO, aos 04 dias do mês de Junho de 2019

Gleice Mendes do Amaral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 062, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando que a Administração Pública pode revisar seus próprios atos por ser dotada do poder de autotutela;

Considerando o erro formal ocorrido na publicação do documento no Diário Oficial do Município nº 1.795, de 22 de abril de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º RETIFICAR

§1º o Extrato do contrato 005/2019, firmado entre a Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína-TO, e a Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda.

Onde se lê: VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000.000,00

Leia-se: VALOR ESTIMADO: R\$ 1.710.623,68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

PROCESSO(S) SMF / INTERESSADO(S):
2019006524 - MARIA VALDIRENE TELES
2019000500 - MARIA VALDIRENE TELES
2016049433 - ANTONIA FERREIRA DE BRITO

2017076541 - MARIA TEREZINA DELFINO SILVA

ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE IPTU/DA

DESPACHO Nº 447/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 084/2019, (fls. 01 à 02) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do(s) processo(s) e exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): que constam relacionados no ANEXO I., para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) n°(s): 49885, 19271, 36630 e 361, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de Junho de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

ANEXO I

RECEITA	Nº PROCESSO ANTIGO	Nº PROCESSO ATUAL	INTERESSADOS (AS)	CCI	ANOS REF.	SETOR	QD.	LT.
IPTU	—	2019006524	MARIA VALDIRENE TELES	49885	2009 A 2010	UNIVERSITÁRIO	0025	0010
IPTU	—	2019000500	MARIA VALDIRENE TELES	19271	2010 A 2013	SÃO JOÃO	122E	0042
IPTU	36732	2016049433	ANTONIA FERREIRA DE BRITO	36630	2003	RESIDENCIAL PATROCÍNIO	0017	0003
IPTU	40669	2017076541	MARIA TEREZINHA DELFINO SILVA	361	2008	PANORAMA	0018	0005

Araguaína-TO, 05 de Junho de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S) / INTERESSADOS(AS):

2019000501 - MARIA VALDIRENE TELES
2019006525 - MARIA VALDIRENE TELES
2016044454 - MARIA DE JESUS P. DA SILVA SOUSA
2016044619 - EDILIA DE SOUSA RODRIGUES
2016044508 - ROMUALDO DE LIMA
2016049433 - ANTONIA FERREIRA DE BRITO
2016045013 - ELZA MARIA BATISTA DOS SANTOS
2016045034 - EUZEBIO ALVES DOS SANTOS
2016044612 - JOANA GOMES DA SILVA
2016044776 - CREUSA BATISTA DA SILVA
2016044984 - LUCINAIDE NERES SOUSA
2016044715 - PEDRO MACIEL DA SILVA FILHO
2016044476 - PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO
2016044790 - JOSUÉ MENEZES E SILVA
2016045110 - RUZINELTE DE AQUINO LIMA
2016044603 - MARIA DORVALINA DA SILVA
2016045145 - DELZUITA CARLOS DE OLIVEIRA
2016044886 - JOAQUIM MILITÃO MOURA DE SOUSA

ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO/DA

DESPACHO Nº 448/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(es) Administrativo(s) nº 085/ 2019, (fls. 01 à 02) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais relacionados aos autos dos referidos processos, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): Relacionados no ANEXO I, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) n°(s): 19271, 49885, 59437, 40468, 30960, 30961, 36630, 46445, 43182, 33526, 44019, 19106, 59502, 13192, 52441, 60641, 45163, 12168, 9458, 17362, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de Junho de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

ANEXO I

RECEITA	Nº PROC. ANTIGO	Nº PROCESSO ATUAL	INTERESSADOS (AS)	CCI	ANOS REF.	SETOR	QD.	LT.
LIXO	—	2019000501	MARIA VALDIRENE TELES	19271	2004 A 2013	SÃO JOÃO	122E	0042
LIXO	—	2019006525	MARIA VALDIRENE TELES	49885	2004 A 2010	UNIVERSITÁRIO	0025	0010

LIXO	31719	2016044454	MARIA DE JESUS P. DA SILVA SOUSA	59437	2010	JARDIM DAS FLORES	000U	0012
LIXO	31883	2016044619	EDILIA DE SOUSA RODRIGUES	40468	2004 A 2010	VILA NORTE	0012	0004
LIXO	31773	2016044508	ROMUALDO DE LIMA	30960	2004 A 2010	NOVA ARAGUAÍNA	0038	0013
LIXO	31773	2016044508	ROMUALDO DE LIMA	30961	2004 A 2010	NOVA ARAGUAÍNA	0038	0014
LIXO	36732	2016049433	ANTONIA FERREIRA DE BRITO	36630	2004 A 2010	RESIDENCIAL PATROCINIO	0017	0003
LIXO	36732	2016049433	ANTONIA FERREIRA DE BRITO	46445	2005 A 2010	RESIDENCIAL PATROCINIO	0022	0006
LIXO	32277	2016045013	ELZA MARIA BATISTA DOS SANTOS	43182	2004 A 2010	VILA GOIÁS	0016	0011
LIXO	32298	2016045034	EUZÉBIO ALVES DOS SANTOS	33526	2002 A 2010	SÃO JOÃO	126A	001A
LIXO	31876	2016044612	JOANA GOMES DA SILVA	44019	2004 A 2011	TIÚBA	0007	0008
LIXO	32045	2016044776	CREUSA BATISTA DA SILVA	19106	2005 A 2010	SÃO JOÃO	0102	0001
LIXO	32249	2016044984	LUCINAIDE NERES SOUSA	59502	2005 A 2010	JARDIM DAS FLORES	000J	0017
LIXO	31979	2016044715	PEDRO MACIEL DA SILVA FILHO	13192	2004 A 2010	CHAC. T22	0117	0011
LIXO	31742	2016044476	PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO	52441	2010	MORADA DO SOL III	0012	0001
LIXO	32060	2016044790	JOSUE MENEZES E SILVA	60641	2010	ARAGUAÍNA SUL	0L29	0029
LIXO	32378	2016045110	RUZINELTE DE AQUINO LIMA	45163	2004 A 2010	VILA BRAGANTINA	0006	0002
LIXO	31867	2016044603	MARIA DORVALINA DA SILVA	12168	2004 A 2010	JK	0014	0001
LIXO	32415	2016045145	DELZUITA CARLOS DE OLIVEIRA	9458	2005 A 2010	JARDIM DAS FLORES	000N	0016
LIXO	32155	2016044886	JOAQUIM MILITÃO MOURA DE SOUSA	17362	2004 A 2010	SÃO JOÃO	0273	0003

Araguaína-TO, 05 de Junho de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/201

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO SMF/DFPT/271/2019			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	F R DOS SANTOS		
FANTASIA			
ENDERECO	RUA GERALDO ROCHA SOBRINHO, QD.04 LT.12, S/N - BAIRRO: RESIDENCIAL FLAMBOYANT		
CEP	77.528-580	MUNICIPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	31.893.726/0001-24	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	23.066
RELATO FISCAL			
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.			
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:			
❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 271/2019 datada em 26/04/2019;			
❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 127/2019, emitido em 26/04/2019 e publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 1801 - Terça - Feira, dia 30/04/2019.			
O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 30/10/2018 à 29/01/2019, não houve Crédito Tributário no período, conforme a seguir, para:			
1º) Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE;			
2º) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; e			
3º) ... DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.			
Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 30/10/2018 à 29/01/2019, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Btributação.			
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 04 (Quatro) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.			

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA	
FISCAL DE TRIBUTOS	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	3543.2	
ASSINATURA		LOCAL:	ARAGUAÍNA - TO
		DATA:	16/05/2019

RECIBO		DATA	
NOME:			
CPF:			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 318/2019 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE			
RAZÃO SOCIAL	MARIA VALDIRENE PEREIRA LACERDA DE OLIVEIRA		
NOME FANTASIA	LANCHE SUPER BOM		
ENDERECO	RUA IPAMERI, Nº 419 - BAIRRO SENADOR		
CEP	77.804.970	MUNICIPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONOMICA	LANCHONETE		
CPF/CNPJ	833.908.631-68	INSC. MUNICIPAL	19.870

RELATO FISCAL			
Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher as Taxas de Verificação de Regularização do Estabelecimento , referente aos exercícios de 2016 a 2018.			
❖ Fato Gerador: É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, I, § único, a, b, 147, I, II, 153 da Lei 1.134/1991, Art. 377, II e Art. 378 da LC nº 058/2017.			
❖ A Base de Cálculo: foi apurada com base nos seguintes decretos e LC. Para estabelecimento com área de 0 a 75m ² : Decreto 399/2015 de 28/12/2015, anexo II, tabela II, para 2016; Decreto 477/2016 de 30/12/2016, anexo II, tabela II, para 2017. LC nº 58/2017, anexo III, para 2018.			
Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração do Crédito Tributário.			
Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável			
❖ Infrações: O contribuinte infringiu os artigos 145, 148, 149, 157 da Lei 1.134/91, artigos 377, inciso II e 386 da LC 058/17.			
❖ Penalidades: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013 e Artigo Art. 447, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 58/2017.			

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013 e Artigo 446, § 2º, I ao VII, da Lei Complementar nº 58/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	TVRE - (2013 à 2018) Correção Monetária Juros Multa Total	684,74 49,14 166,39 293,55 1.193,82
INTIMAÇÃO		
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:		
❖ Pagar o Crédito Tributário;		
❖ Parcelar o Crédito Tributário;		
❖ Impugnar o Lançamento.		
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revella , sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058 de 30/12/2017.		

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3559-9	DATA: 27.05.2019
ASSINATURA:	HORA: 9:04
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	DATA:
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 302/2019			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	MARIA VALDIRENE PEREIRA LACERDA DE OLIVEIRA		
FANTASIA	LANCHE SUPER BOM		
ENDERECO	RUA IPAMERI, Nº 419 BAIRRO SENADOR - ARAGUAÍNA-TO		
CEP	77.804.970	MUNICIPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	833.908.631-68	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	19.870
RELATO FISCAL			
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.			
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:			
❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 302/2019 de 02/05/2019;			
❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 153/2019 de 03/05/2019.			
O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 25/08/2016 a 02/10/2018, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.			
O valor apurado e lavrado em Auto de Infrações é: Nº 318/2019 (TVRE) no valor de R\$ 1.193,82 (Um Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).			
Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 25/08/2016 a 02/10/2018, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Btributação.			
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 04 (quatro) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.			

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA	
FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA	3559-9	
ASSINATURA		LOCAL:	ARAGUAÍNA - TO
		DATA:	27.05.2019

RECIBO		DATA	
NOME:			
CPF:			

(assinatura e carimbo)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2019**

CONTRATO N. 007/2019
 PROCESSO N. 2018025525
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
 OBJETO DO ADITIVO: Retificar a "CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E RECEBIMENTO" do contrato original.
 RETIFICAÇÃO: A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E RECEBIMENTO
 Subcláusula primeira – O prazo de Vigência do contrato se dará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.
 Subcláusula segunda – O prazo para execução das obras e serviços é de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data da assinatura da ordem de início dos serviços;
 Subcláusula terceira – O Recebimento dos serviços e obras executadas pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas: (...)"
 DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019.
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína-TO, 06 de Maio de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infra Estrutura
 Portaria n.º 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 011/2019
 PROCESSO N. 2019004261
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI-ME
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de refeições para café da manhã e almoço para servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
 VALOR ESTIMADO DE R\$: R\$ 160.025,00 (cento e sessenta mil e vinte e cinco reais)
 DATA DA ASSINATURA: 05 de junho 2019.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 DOTAÇÃO: Função: 04.122.2006.2.335, Ficha: 20190431, Fonte de Recurso: 10, Elemento: 33.90.39.41
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de junho de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 002/2017

PORTARIA N. 085, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores JERRY ADRIANO ALVES BARBOSA, Portaria n.º. 216/2017 e Maykel Douglas Alves, portaria de nº 232/2017, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2019004261

Nº do Contrato

Empresa Contratada

Contrato Nº 011/2019

D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI-ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento diário de refeições, café da manhã e almoço para servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína-TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor JERRY ADRIANO ALVES BARBOSA, Portaria n.º. 216/2017 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a possibilidade da contratação de serviços de treinamento de pessoal, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que os serviços prestados pela empresa: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL, se enquadra no art. 25 inciso II da lei 8.666/93;

Considerando o Parecer Jurídico nº 276/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL, inscrita sob o CNPJ nº 01.982.238/0001-22, para a contratação de serviços de treinamento de pessoal, pelo valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.451.2027.2.419, Elemento de Despesa 33.90.39.48, Fonte 0010, Ficha 20191195.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal de Planejamento e Tecnologia
Portaria nº 347/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 040 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Hada Karenina Henriques Dias Vaz, matrícula nº 22367, e a servidora Simone Leandro Matos da Silva, matrícula nº 36040, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de fiscal e suplente do processo abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do mesmo, a fim de atender as necessidades desta pasta.

Nº PROCESSO	OBJETO
1383/2014 2014039489	Pagamento de Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia aos profissionais médicos pertencentes ao Programa Federal Mais Médicos no Brasil

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do processo;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área Jurídica sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Assessoria Jurídica para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do processo;
V – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
VII – observar a execução do processo dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste do processo;

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA GAB/SMS Nº 078/2017, PUBLICADA EM 01 DE JUNHO DE 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 045/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Sra. Caroline Borges Tomazi, matrícula nº 33833, e como suplente o Sr. Alberto Gomes da Silva, matrícula nº 37096; para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de fiscal e suplente dos contratos abaixo especificados, para fiscalização e acompanhamento dos mesmos, a fim de atender as necessidades desta pasta.

Nº CONTRATOS	EMPRESAS CONTRATADAS
020/2019	VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
021/2019	UP DISTRIBUIDORA – COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS
024/2019	B N REPRESENTAÇÕES LTDA
025/2019	PAPELARIA PARAISO EIRELI
026/2019	MAXIMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
027/2019	LUMINATA DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME

Objeto: Contratação de empresas especializadas, para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à área de contratos e convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à área de contratos e convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a área de contratos e convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 005/2019

Termo de Cooperação Institucional de nº 005/2019
Partícipes: Secretaria Municipal de Saúde e a Instituição de Ensino INSTITUTO CARLOS CHAGAS DE ARAGUAÍNA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA – EIRELI.

Objeto: Estabelecer condições de cooperação mútua, com objetivo de disponibilizar vagas para os estágios estudiantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria Municipal da Saúde, para os alunos regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos cursos ofertados pela instituição.

Data da Assinatura: 15/02/2019

Vigência: 15/02/2019 a 14/02/2020

Assinam: Jean Luis Coutinho Santos, Secretário Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. DÊNIA RODRIGUES CHAGAS, pela INSTITUTO CARLOS CHAGAS DE ARAGUAÍNA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA – EIRELI

Araguaína/TO, 15 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

ERRATA

CONSIDERANDO a análise ao processo nº 2018025483, que tem como referência o Processo nº 2018023785, que trata da Aquisição de oxigênio medicamentoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, para atender as demandas desta Secretaria através do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, e seus anexos;

CONSIDERANDO o extrato do contrato de fornecimento de nº 016/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.803 de 03 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o erro material de digitação do extrato supracitado e necessidade de retificar os dados no que se refere ao valor do extrato do contrato:

Onde se lê:
R\$ 161.565,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais);

Leia-se:
R\$ 151.745,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

Araguaína, 05 de junho de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria nº 005/2017

ASTT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2019
PROCESSO Nº: 2019006443
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
COTRATADA: D.S.S SILVA – VAREJISTA - ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E COFFE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASTT – AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial/SRP
VALOR GLOBAL: R\$ 8.725,00 (Oito Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
PERÍODO: 03 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.
SIGNATÁRIO: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.

Araguaína - TO, 03 de junho de 2019.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

IMPAR

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019002701
Contrato nº 005/2019
Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72
Contratada: VIA ALIANÇA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 28.239.067/0001-00
Objeto: Aquisição de Veículo automotor, tipo SUV, zero km, automático, Flex (gasolina/álcool), 5 portas, 2019/2020, motor 1.6, 118 CV, modelo CAPTUR Life 1.6, marca Renault, conforme especificação e prospecto constante nos autos.
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 001/2019
Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato
Assinatura: 05/06/2019
Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.370, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 50, Ficha: 20191457
Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e RICARDO CARDOSO ABADIA (Representante – Empresa)

PORTARIA ADM Nº028/2019.

Araguaína – TO, 05 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de Inscrição para o 52º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, para os servidores, Carlos Murad, João Pedro Miranda dos Reis, Osanan Moura dos Santos, Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaguá e do membro do Comitê de Investimentos Herval Vieira de Sousa deste Instituto, a ser realizado nos dias 26 a 28 de junho de 2019, na cidade de Foz de Iguaçu - PR.

CONSIDERANDO o Parecer nº 028/2019, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente a inscrições para o 52º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Associação Brasileira de Institutos de Previdência Estaduais e Municipais, CNPJ 29.184.280/0001-17, no valor total de R\$ 3.562,50 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 201900394 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 05 de junho de 2019.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº 029/2019.

Araguaína – TO, 05 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor/Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

Contrato nº	Processo nº	Descrição	Gestor/Fiscal do Contrato	Suplente
005/2019	2019002701	Aquisição de Veículo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Álissa Moura de Almeida, CPF 068.707.361-89	Adalto Bezerra de Sousa, CPF nº 751.469.402-15

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 05 de junho de 2019.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 161/2019

Araguaína/TO, 04 de junho de 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor MAIK DOUGLAS DE BRITO, inscrito no CPF nº 002.374.361-16 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Marcus Marcelo de Barros Araújo deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 162/2019.

Araguaína/TO, 04 de junho de 2019.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora comissionada Ana Carla Ribeiro da Silva do cargo em comissão de Assessora Política do Vereador, lotada junto ao Gabinete do Vereador Gilmar Oliveira Costa, conforme Ofício nº 010/2019, de 03 de junho de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora comissionada ANA CARLA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1065940, inscrita no CPF nº 015.578.832-97 do cargo em comissão de Assessora Política do Vereador, lotada junto ao Gabinete do Vereador Gilmar Oliveira Costa, nomeada através da Portaria nº 141/2018 em 21 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 163/2019

Araguaína/TO, 04 de junho de 2019.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor ARIEL DA SILVA LEMES, inscrito no CPF nº 831.700.141-53 para exercer o cargo em comissão de Assessor Político do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Gilmar Oliveira Costa deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cerâmica N.S. da Guia LTDA, cadastrada sob o CNPJ 00.752.642/0001-47, com nome fantasia Cerâmica Nossa Senhora da Guia, torna público que requereu junto ao a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Extração e Beneficiamento de argila para fabricação de produtos cerâmicos, no seguinte endereço Fazenda Conceição, Zona Rural de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A IDELVAN BARROS DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 31.739.699/0001-30, com nome fantasia BORRACHARIA E LAVA JATO SOUZA, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Prestação de Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores no seguinte endereço Rua João Lopes Souza, Quadra RT 13; Lote 8G em Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97 e Resolução COEMA 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CRISTAL LAV & SERVICOS, cadastrada sob o CNPJ 06.131.446/0001-31, com nome fantasia CRISTAL LAV, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Renovação da Licença de Operação (LO), para execução de lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira. Pesando, regulando e operando máquinas lavadoras. Efetua a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem. Rua Santa Cruz, nº 41, Setor Centro, CEP 77.804-090, Araguaína TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº. 07/2005.